

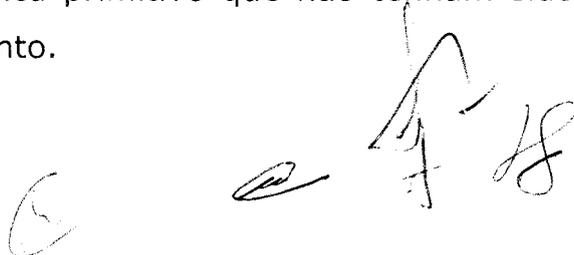
Nº: 0597/TERMO/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0597/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ, EMATER COM A ANUÊNCIA DA SEAB,
NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0597/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 74/2014 de 01/09/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.305.042-6 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 25/09/2014 a 25/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/DVCO



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito (a) Municipal de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO

Diretor- Presidente da **COHAPAR –em exercício**


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

Diretor- Presidente da **EMATER**

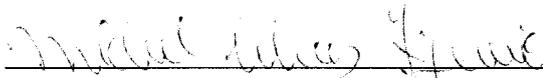

SIDNEY CARLOS MARQUES

Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR –exercício**

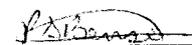

OTAMIR CÉSAR MARTINS

Secretário de Estado da **SEAB –em exercício**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5.058.493-3



PLANO DE TRABALHO
Nº 0597/TERMO/2013-A

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ			CNPJ/MF 78.121.936/0001-68	
Endereço: Av. Brasil, 245.	Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ	UF PR	CEP 85485-000	Telefone (45) 3235-1212
Web site: www.tresbarras.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): tresbarras.pr@terra.com.br		
Nome do Responsável: GERSO FRANCISCO GUSSO				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável OTAMIR CESAR MARTINS				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
<p>OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 25/09/2014 à 25/09/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com anuência da SEAB.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0597/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 70 unidades habitacionais, na zona rural do município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ .	70	24 MESES

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	70 UNIDADES HABITACIONAIS	20 MESES
5	PÓS-OBRAS	70 FAMÍLIAS	4 MESES

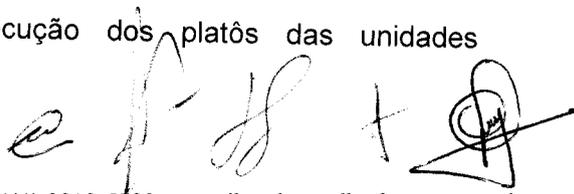
V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICÍPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.

- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito(a) Municipal de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR –em exercício**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR –em exercício**



OTAMIR CESAR MARTINS
Secretário de Estado – **SEAB - em exercício**

Membros do Conselho de Administração, em razão de renúncia da Sra. MARISA ZANDONAI, a Assembleia Geral decidiu eleger e empossar, neste ato, o Sr. UBIRAJARA AYRES GASPARI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 1.612.653-8/PR e CPF n.º 477.835.329-34, residente e domiciliado à rua João Guariza, 488, São Lourenço, Curitiba/PR, para completar o mandato de 2 (dois) anos, de acordo com as disposições legais e estatutárias. Também em razão de renúncia da Sra. JOZÉLIA NOGUEIRA, a Assembleia Geral decidiu eleger e empossar, neste ato, o Sr. LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 1.913.921-2/PR e do CPF n.º 353.542.759-20, residente e domiciliado a Rua Padre Ildelfonso, nº 280, apto. 201, na Cidade de Curitiba/PR, para completar o mandato de 2 (dois) anos, de acordo com as disposições legais e estatutárias. A Assembleia ratificou a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, para os Membros do Conselho de Administração. Observa-se que, na forma do Art. 11 do Decreto 6343/85, a participação do empregado eleito como membro do Conselho de Administração não será remunerada.

7.5. Quanto ao item "5" da Ordem do Dia, nada houve para registrar.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Em Assembleia Geral Extraordinária (126ª):

8.1. Quanto ao item "1" da Ordem do Dia, tendo em vista o não comparecimento da totalidade dos Acionistas e a disposição do Artigo 171, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, que determina prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas ausentes, a Assembleia Geral, com abstenção dos legalmente impedidos de votar e em face do Parecer favorável do Conselho Fiscal, datado de 12 de março de 2014, se pronunciou somente sobre a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de R\$ 1.030.783.940,00 (um bilhão e trinta milhões, setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais), totalmente integralizados, para R\$ 1.153.865.677,00 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais), referentes a valores recebidos do Governo do Estado do Paraná, até o mês de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 153.865.677,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais) correspondente a emissão de 153.865.677 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando sua homologação e consequente alteração do Artigo Quarto do Estatuto Social, postergada para deliberação de nova Assembleia Geral a ser convocada, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para o exercício de direito de preferência e seja elaborado o respectivo Boletim de Subscrição.

8.2. Quanto ao item "2" da Ordem do Dia, relativo à redução do Capital Social da Companhia para absorção do saldo da conta de prejuízo do exercício de 2013, no montante de R\$ 70.780.181,00 (setenta milhões, trezentos, setecentos e oitenta mil e cento e oitenta e um reais). Ao continuar, a Assembleia deliberou também sobre a alteração do Artigo Quarto do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação seguinte: Artigo Quarto: O Capital Social é de R\$ 1.113.869.436,00 (um bilhão, cento e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 1.113.869.436 (um bilhão, cento e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Único: O valor nominal das ações poderá ser alterado por ocasião dos aumentos de Capital, mediante Capitalização de Lucros e Reservas.

8.4. Quanto ao item "3" da Ordem do Dia, nada houve para registrar.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente, a Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

(ass.) UBIRAJARA AYRES GASPARI, Representante Legal do Estado do Paraná e Presidente; MOUNIR CHAOWICHE, Acionista; LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, Acionista; SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI, Representante do Acionista CODAPAR; JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA, Representante do Acionista FOMENTO PARANÁ; FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE, Representante do Acionista SANEPAR e procurador do Acionista; RÔMULO AUGUSTO ARAUJO BRONZEL, Acionista; JEFFERSON AUGUSTO RIBEIRO, Acionista e Secretário; JOSÉ SAULO SAMPAIO, Gerente do Departamento de Contabilidade; LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO, Diretor Administrativo da COHAPAR e Administrador Representante; MARIA JULIA MONTEIRO DA ROSA, Secretária-Geral da COHAPAR.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às páginas de número 51 a 54, do Livro de Registro das Atas de Assembleia Geral nº 4 (quatro).

Jefferson Augusto Ribeiro
Acionista e Secretário

Junta Comercial do Paraná: Certifico o registro em 06/10/2014, sob nº 20143825550.

R\$ 1.104,00 - 98451/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0586/TERMO/2013-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de BRAGANEY, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 25.09.2014 a 25.09.2015.

Data: 25.09.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 80/2014 de 15.09.2014 - Processo: 13.313.734-3.

R\$ 48,00 - 98434/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0597/TERMO/2013-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 25.09.2014 a 25.09.2016.

Data: 25.09.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 74/2014 de 01.09.2014 - Processo: 13.305.042-6.

R\$ 48,00 - 98435/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ n.º 76.592.807/0001-22

ATA DA 127ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, na sede administrativa da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, sita na Rua Marechal Deodoro n.º 1133, na cidade de Curitiba - Paraná.

2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 18, 23 e 24 de junho de 2014, nas páginas 12, 14 e 11, respectivamente, e no Jornal Gazeta do Povo, nos dias 18, 23 e 24 de junho de 2014, nas páginas 11, 10 e 9, respectivamente.

3. PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99% (noventa e nove) por cento do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas na folha nº 78v, do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Registrando-se ainda, a presença do Gerente do Departamento de Contabilidade - Sr. José Saulo Sampaio e da Secretária-Geral - Maria Julia Monteiro da Rosa.

4. MESA DIRETORA:

UBIRAJARA AYRES GASPARI - Presidente
JEFFERSON AUGUSTO RIBEIRO - Secretário

5. ORDEM DO DIA:

1. Integralização do Capital Social e Exercício do direito de preferência dos acionistas, em razão do aumento do Capital Social da Companhia;
2. Cumprimento do Artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas, prazo para oposição dos acionistas, em razão da redução do Capital Social da Companhia;
3. Alteração de Estatuto Social;
4. Alteração na Estrutura Organizacional da COHAPAR;
5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

6.1. Quanto ao item "1" da Ordem do Dia, e em razão do verificou-se que decorrido o prazo legal para o exercício de preferência dos acionistas para subscrição de novas ações referente ao aumento do Capital Social, apenas o Acionista Estado do Paraná manifestou interesse, subscrivendo em dinheiro a totalidade das ações correspondentes ao aumento do Capital Social deliberado e aprovado pela 126ª (centésima vigésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2014, conforme o constante no boletim de subscrição que se achava sobre a mesa dos trabalhos. Ato contínuo, nesta mesma Assembleia, foi deliberado também sobre a redução do Capital Social, para absorção do saldo da conta de prejuízo do exercício de 2013, no montante de R\$ 70.780.181,00 (setenta milhões, trezentos, setecentos e oitenta mil e cento e oitenta e um reais). Colocada a matéria em votação, verificou-se sua aprovação pela Assembleia Geral, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, ficando o Capital Social da Companhia elevado de R\$ 1.030.783.940,00 (um bilhão e trinta milhões, setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais), totalmente integralizados, para R\$ 1.184.649.617,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete Reais) (retificando o Item 8.1 da 126ª Assembleia Extraordinária) referentes a valores recebidos do Governo do Estado do Paraná, até o mês de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 153.865.677,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais) correspondente a emissão de 153.865.677 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Imediatamente sobre este valor ficou reduzido o Capital Social da Companhia para R\$ 1.113.869.436,00 (um bilhão, cento e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referente à absorção do saldo da conta de prejuízo do exercício de 2013, no montante de R\$ 70.780.181,00 (setenta milhões, trezentos, setecentos e oitenta mil e cento e oitenta e um reais), que foi aprovado e consequente alteração do Artigo Quarto do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 4º: O Capital Social é de R\$ 1.113.869.436,00 (um bilhão, cento e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 1.113.869.436 (um bilhão, cento e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Único: O valor nominal das ações poderá ser alterado por ocasião dos aumentos de Capital, mediante Capitalização de Lucros e Reservas.

6.1.1. Propõe-se que os demais acionistas façam aportes de capital, no final deste ano, na mesma proporção do Estado do Paraná, uma vez que o percentual de participação desses sócios tende a anular-se caso tal medida não seja adotada.

Votado esta questão, ficou definido que para o Exercício de 2014 deverá ser aberto prazo até o dia 15/12/2014 para o exercício de preferência dos acionistas para subscrição de novas ações.

6.2. Quanto ao item "2" da Ordem do Dia, verificou-se que decorrido o prazo de 60 dias e não havendo oposição de credores ou de acionistas, foi deliberado também sobre a redução do Capital Social da Companhia absorção do saldo da conta de prejuízo do exercício de 2013 no montante de R\$ 70.780.181,00 (setenta milhões, trezentos, setecentos e oitenta mil e cento e oitenta e um reais), aprovado na 126ª Assembleia Geral Extraordinária, publicada na página 9 da edição do DIOE nº 9187 do dia 15/04/2014. Colocada a matéria em votação, verificou-se sua aprovação pela Assembleia Geral, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, ficando o Capital Social da Companhia elevado de R\$ 1.030.783.940,00 (um bilhão e trinta milhões, setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais), totalmente integralizados, para R\$ 1.184.649.617,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete Reais) referentes a valores recebidos do Governo do